



LEI Nº 1.251 / 2002-PMM

Dispõe sobre a abertura de uma via de acesso que liga a BR 156 e os bairros da Zona Norte, através da continuação da rua *Carlos Lins Cortes*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, manteve e eu promulgo nos termos do disposto no art. 203, § 7°. da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Macapá, autorizado a executar abertura de uma via de acesso ligando a BR 156 e os bairros de Zona Norte, através da continuação da rua Carlos Lins Cortes, ligando o bairro *INFRAERO II à* Rodovia Duque de Caxias.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 25 de outubro de 2002.

LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá